

**PREFEITURA DE ITAJAÍ**  
**SECRETARIA DE SAÚDE – EDITAL Nº 001/2009**

**ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS PARA CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS NO NÍVEL INICIAL DE CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA PREFEITURA DE ITAJAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITURA DE ITAJAÍ**, através da Secretaria de Saúde, torna público, que fará realizar **CONCURSO PÚBLICO**, para prover vagas no nível inicial de Cargos do Quadro de Servidores Públicos Civis, de acordo com a Lei.133 de 02/04/08, suas alterações, demais Leis Municipais pertinentes ao caso e o que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1 DOS CARGOS E DAS VAGAS**

- 1.1 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas no nível inicial de cargos do Quadro de Servidores Públicos Civis da Prefeitura de Itajaí, atualmente existentes e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso.
- 1.2 Os cargos, especialidade, escolaridade, requisitos mínimos, carga horária e número de vagas estão indicadas no quadro que se apresenta a seguir:

1.2.1 Cargos de Nível Superior:

Código do Cargo	Cargo	Especialidade	Escolaridade / Requisitos Mínimos	Carga Horária	Nº de Vagas
1001	Médico	Alergista	Conclusão de Curso Superior em Medicina com registro no respectivo Conselho Regional e título de especialista em Alergia, ou residência médica reconhecida na especialidade.	15	01
1002		Anestesista	Conclusão de Curso Superior em Medicina, com registro no respectivo Conselho Regional e título de especialista em Anestesia ou residência médica reconhecida na especialidade.	15	03
1003		Angiologista	Conclusão de Curso Superior em Medicina, com registro no respectivo Conselho Regional e título de especialista em Angiologia ou residência médica reconhecida na especialidade.	15	01
1004		Cardiologista	Conclusão de Curso Superior em Medicina, com registro no respectivo Conselho Regional e título de especialista em Cardiologia ou residência médica reconhecida na especialidade.	15	03



<b>Código do Cargo</b>	<b>Cargo</b>	<b>Especialidade</b>	<b>Escolaridade / Requisitos Mínimos</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Nº de Vagas</b>
1005		Cirurgia Torácica	Conclusão de Curso Superior em Medicina, com registro no respectivo Conselho Regional e título de especialista em Cirurgia Torácica ou residência médica reconhecida na especialidade.	15	01
1006		Clínico Geral	Conclusão de Curso Superior em Medicina com registro no respectivo Conselho Regional	15	05
1007		Cirurgião Geral em Oncologia	Conclusão de Curso Superior em Medicina com registro no respectivo Conselho Regional e Título de especialista em Cirurgia Geral em Oncologia ou residência médica reconhecida na especialidade.	15	01
1008		Endocrinologista	Conclusão de Curso Superior em Medicina com registro no respectivo Conselho Regional e Título de especialista em Endocrinologia ou residência médica reconhecida na especialidade.	15	01
1009		Gastroenterologista	Conclusão de Curso Superior em Medicina com registro no respectivo Conselho Regional e Título de especialista em Gastroenterologia ou residência médica reconhecida na especialidade.	15	01
1010		Ginecologista	Conclusão de Curso Superior em Medicina com registro no respectivo Conselho Regional e Título de especialista em Ginecologia ou residência médica reconhecida na especialidade.	15	03
1011		Homeopata	Conclusão de Curso Superior em Medicina com registro no respectivo Conselho Regional e Título de especialista em Homeopatia ou residência médica reconhecida na especialidade	15	01
1012		Infectologista	Conclusão de Curso Superior em Medicina com registro no respectivo Conselho Regional e Título de especialista em Infectologia ou residência médica reconhecida na especialidade.	15	01
1013		Nefrologista	Conclusão de Curso Superior em Medicina com registro no respectivo Conselho Regional e Título de especialista em Nefrologia ou residência médica reconhecida na especialidade.	15	01
1014		Neuro-cirurgião	Conclusão de Curso Superior em Medicina com registro no respectivo Conselho Regional e Título de especialista em Neuro-cirurgia ou residência médica reconhecida na especialidade.	15	01



Código do Cargo	Cargo	Especialidade	Escolaridade / Requisitos Mínimos	Carga Horária	Nº de Vagas
1015		Neuropediatra	Conclusão de Curso Superior em Medicina com registro no respectivo Conselho Regional e Título de especialista em Neuropediatria ou residência médica reconhecida na especialidade.	15	01
1016		Oncologista	Conclusão de Curso Superior em Medicina com registro no respectivo Conselho Regional e Título de especialista em Oncologia ou residência médica reconhecida na especialidade	15	01
1017		Ortopedista com atuação em coluna	Conclusão de Curso Superior em Medicina com registro no respectivo Conselho Regional e Título de especialista em Ortopedia com atuação em coluna ou residência médica reconhecida na especialidade.	15	01
1018		Pediatra	Conclusão de Curso Superior em Medicina com registro no respectivo Conselho Regional e Título de especialista em Pediatria ou residência médica reconhecida na especialidade.	15	03
1019		Pneumologista	Conclusão de Curso Superior em Medicina com registro no respectivo Conselho Regional e Título de especialista em Pneumologia ou residência médica reconhecida na especialidade.	15	01
1020		Proctologista	Conclusão de Curso Superior em Medicina com registro no respectivo Conselho Regional e título de especialista em Proctologia ou residência médica reconhecida na especialidade.	15	01
1021		Psiquiatra	Conclusão de Curso Superior em Medicina com registro no respectivo Conselho Regional e título de especialista em Psiquiatria ou residência médica reconhecida na especialidade.	15	02

### 1.2.2 Cargos de Nível de Ensino Médio:

Código do Cargo	Cargo	Escolaridade / Requisitos Mínimos	Carga Horária	Nº de Vagas
2001	Técnico em Enfermagem	Conclusão do Ensino Médio com curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN	30	10

- 1.3 O nível de escolaridade e requisitos mínimos exigidos no item 1.2 deverão ser comprovados no ato da posse do candidato.
- 1.4 Após o preenchimento das vagas indicadas no item 1.2 os candidatos aprovados e classificados poderão ser nomeados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do concurso.

## 2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O valor mensal dos vencimentos, referente ao mês de junho de 2009, e o valor da taxa de inscrição dos cargos objeto do Concurso Público são os seguintes:

Cargos	Vencimentos	Gratificação	Taxa de Inscrição
Médico	R\$ 2.437,47	R\$ 243,35	R\$ 100,00
Técnico de Enfermagem	R\$ 1.365,65	-----	R\$ 60,00

- 2.2. A jornada de trabalho para o cargo de Médico é de 15 (quinze) horas semanais e para o cargo de Técnico de Enfermagem é de 30 (trinta) horas semanais.
- 2.3. Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, em aceitando sua nomeação, poderá ser lotado em qualquer uma das unidades da Secretaria de Saúde do município de Itajaí.
- 2.4. Aos ocupantes dos cargos, objeto deste Concurso Público, competirão as seguintes atribuições:

### **Médico:**

Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população.

Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia.

Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos.

Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos.

Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas.

Solicitar interconsultas e emitir contra-referências e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica.

Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina.

Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina.

Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica.

Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada.

Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais.

Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias.

Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros.

Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial.

Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço.

Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros.

Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação.

Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia.

Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos.

Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso.

Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica.

Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função.

Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

#### **Técnico em Enfermagem:**

Prestar trabalho de prevenção, assistência e reabilitação, inerentes à função, usuário, família e comunidade, segundo os princípios do SUS, através de programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população.

Realizar atividades administrativas, escrevendo relatórios, preenchendo boletins e fechamento de produtividade, visando melhor organização e desempenho do serviço.

Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário.

Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população.

Auxiliar nas capacitações da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde, quando integrante do PSF, organizando, pesquisando e ministrando temas referentes a sua área, contribuindo com a qualificação da equipe.

Executar ações de urgência e emergência, atendimentos especializados, intervindo em unidades de referência para pronto atendimento, visando preservar a vida do paciente.

Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizando e orientando cuidados de enfermagem ao paciente, visando promover as melhores condições para o restabelecimento deste.

Participar de atividades educativas coletivas e individuais, visando socializar conhecimentos e informações de saúde a comunidade.

Realizar visita domiciliar a pacientes e famílias, visando atender suas necessidades.

Participar de reuniões internas e externas, fazendo-se presente e participando ativamente, atualizando-se e contribuindo com o crescimento da profissão.

Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e supervisionando a limpeza dos equipamentos e ambientes das unidades de saúde, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário.

Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde.

Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos.

Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

Período de inscrição: **10 de julho a 03 de agosto de 2009.**

3.1 São condições da inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas estabelecidas nos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 (em caso de estrangeiros);
- b) estar no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) ter idade mínima de 18 anos completos até a data de nomeação;
- e) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.

3.2 Do processo de inscrição:

#### **3.2.1 Pela internet**

Para realizar a inscrição pela Internet o candidato, ou seu representante legal, deverá proceder da seguinte maneira:



### **3.2.1.1 Primeira parte do processo de inscrição pela Internet:**

- 3.2.1.1.1 Acessar o endereço eletrônico <http://www.univali.br/concurso> - na opção Concurso Público – Secretaria de Saúde - Prefeitura de Itajaí, no *link* Requerimento de Inscrição, no período de 10 de julho a 03 de agosto de 2009.
- 3.2.1.1.2 Ler e aceitar os Termos de Inscrição pela Internet. O candidato, ao clicar em – “EU ACEITO” – e ao preencher o Requerimento de Inscrição pela Internet, indica que leu e que concorda, mesmo que tacitamente, com as normas do Edital e com as orientações disponíveis que regerão o Concurso Público destinado a prover vagas no nível inicial de Cargos do Quadro de Servidores Públicos Civis da Prefeitura de Itajaí.
- 3.2.1.1.3 Ler e imprimir o Edital e seus anexos.
- 3.2.1.1.4 Preencher corretamente todos os campos do Requerimento de Inscrição: nome completo, filiação, data de nascimento, sexo, CPF, número da Cédula de Identidade, UF, endereço completo (número, apartamento, bairro, CEP, cidade), telefone, celular, e-mail, cargo escolhido e indicar se é portador de necessidades especiais.

### **3.2.1.2 Segunda parte do processo de inscrição pela Internet:**

- 3.2.1.2.1 Enviar os dados do Requerimento de Inscrição pressionando a tecla ENVIAR DADOS.
- 3.2.1.2.2 Imprimir o Cartão de Inscrição e o Boleto Bancário, que estará disponível após o envio do Requerimento de Inscrição via Internet.
- 3.2.1.2.3 Efetuar o pagamento da inscrição pelo Boleto Bancário até 04 de agosto de 2009 na Rede Bancária. A inscrição somente será efetivada após a comprovação do pagamento da inscrição que será feita pelo banco.
- 3.2.1.2.4 Receber o Cartão de Inscrição devidamente autenticado pela Rede Bancária.
- 3.2.1.2.5 O candidato que não efetuar o pagamento do Boleto Bancário até 04 de agosto de 2009 terá automaticamente sua inscrição cancelada.
- 3.2.1.2.6 A Comissão de Concurso Público não se responsabiliza pela inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por



outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.

- 3.3 Ao preencher o requerimento de inscrição pela internet, o candidato está declarando formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas no item 3.1 deste Edital.
- 3.4 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos os pedidos de alteração quanto a identificação do candidato ou opção do cargo.
- 3.5 O pagamento do valor da inscrição deverá ser feito em moeda corrente nacional (dinheiro) ou cheque de emissão do candidato, o qual deverá ser nominal à Univali. A inscrição somente será efetivada após a compensação deste.
- 3.6 O valor da inscrição uma vez pago, não será restituído.
- 3.7 Será permitida apenas uma inscrição para cada candidato, na hipótese de mais de uma inscrição, será considerada válida a de data mais recente.
- 3.8 Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência. Verificado a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.
- 3.9 Serão reservadas vagas para pessoas com deficiência nas categorias cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para cada cargo, arredondando este número estabelecido para primeiro número inteiro subsequente caso a aplicação deste percentual resultar em número fracionado.

Cargos	Vagas
Técnico em Enfermagem	01

- 3.10 O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, avaliação e aplicação da prova objetiva.
- 3.11 O candidato portador de deficiência deverá protocolar e entregar no Processo Seletivo da Univali – Bloco 03 (Rua Uruguai, nº 458 – centro – Itajaí - SC), em horário de atendimento externo, até o dia 04 de agosto de 2009, requerimento com solicitação de enquadramento no item 3.9, indicando o cargo a que concorre e seu número de inscrição, anexando:
- a) Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID bem como a provável causa de doença;
- b) Cópia do comprovante de inscrição.
- 3.12 O candidato que participar deste Concurso Público na condição de portador de deficiência, se classificado nas provas, quando convocado para a posse e exercício submeter-se-á a avaliação médica oficial pela Prefeitura de Itajaí, que terá decisão sobre a qualificação do candidato com necessidade especial e o grau de necessidade, capacitante ou não para o exercício do cargo pretendido.

- 3.13 Não haverá restrições para inscrição de portadores de deficiência, desde que haja compatibilidade física e mental para o desempenho do cargo pretendido.
- 3.14 A inobservância do disposto no item 3.12 determinará a perda do direito à vaga reservada.
- 3.15 O candidato com deficiência que necessite de tempo adicional e ajuda técnica para a realização da prova, deverá requerer à Comissão do Concurso na Universidade do Vale do Itajaí - Processo Seletivo, Bloco 03 - Rua Uruguai nº 458, centro – Itajaí – SC, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade, nos termos do artigo 40, § 2º, do Decreto nº 3.298/99 e demais disposições e a Lei nº 7.853/89, até o dia 04 de agosto de 2009.
- 3.16 Os candidatos com deficiência, classificados neste Concurso Público, que excederem às vagas a eles reservadas, poderão ser convocados para efeito de nomeação, segundo a ordem geral de classificação.
- 3.17 Não havendo candidatos habilitados e classificados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, essas vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados.
- 3.18 Os candidatos que necessitem de condições especiais para realização das provas deverão protocolar até o dia 04 de agosto de 2009, no Processo Seletivo da Univali, requerimento indicando as condições especiais que necessita para a realização das provas. A decisão desses requerimentos caberá a própria Universidade do Vale do Itajaí – Univali.
- 3.19 Da isenção do pagamento da inscrição (Doador de sangue):
- 3.19.1 O candidato interessado na isenção de pagamento da inscrição deverá solicitar inscrição especial, por escrito, pessoalmente ou via SEDEX, a Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI – Processo Seletivo – Bloco 03, Rua Uruguai, 458, Centro – Itajaí – SC, CEP 88302-202, no período de 10 a 20 de julho de 2009 (data do protocolo de entrega ou data de postagem dos correios), indicando em seu requerimento de inscrição especial: nome completo, data de nascimento, sexo, CPF, número da cédula de identidade, UF, endereço completo (número, apto, bairro, CEP, cidade), telefone, celular, e-mail, cargo, anexando os comprovantes que demonstram sua situação especial, cumprindo com todos os requisitos exigidos na lei nº 3.440, de 18 de outubro de 1999.
- 3.19.2 O documento para comprovação da condição de doador de sangue deverá ser expedido por bancos de sangue dos hospitais do município de Itajaí, discriminando as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, considerando o período de 06 meses anteriores à data de 10 de julho de 2009.
- 3.19.3 A relação das isenções deferidas será divulgada no dia 27 de julho de 2009 no site [www.univali.br/concurso](http://www.univali.br/concurso) - Edital Secretaria de Saúde – Prefeitura de Itajaí.
- 3.19.4 O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido deverá efetuar sua inscrição via internet, até o dia 03 de agosto de 2009, pelo site [www.univali.br/concurso](http://www.univali.br/concurso), seguindo todos os procedimentos da inscrição via internet, exceto ao que se refere ao

pagamento da taxa de inscrição, devendo entregar pessoalmente ou por seu procurador na Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, Processo Seletivo – Bloco 03, a rua Uruguai, 458 – Centro – Itajaí – SC, CEP: 88302-202, cópia do Cartão de Inscrição para efetivação da inscrição.

3.19.5 O não cumprimento pelo candidato de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

#### **4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 As inscrições recebidas que atenderem as normas do presente Edital, serão homologadas no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições, através de Edital, contendo inclusive as indeferidas, que será publicado no Diário Oficial do Município, fixado nos murais do Processo Seletivo da Univali e Secretaria de Saúde e no site [www.univali.br/concurso](http://www.univali.br/concurso) [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)
- 4.2 No Edital de que trata o item anterior, também constará a data, o local e o horário em que o candidato realizará a prova objetiva.

#### **5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 5.1 O processo de seleção será realizado mediante aplicação de prova objetiva e terá caráter classificatório e eliminatório:
- 5.2 **Da Prova Objetiva**
- 5.2.1 A aplicação de prova objetiva visa avaliar os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas ao cargo, cuja composição e respectivos programas fazem parte de anexo a este Edital.
- 5.2.2 A prova objetiva terá 32 (trinta e duas) questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, sendo apenas 01 (uma) a correta.
- 5.2.3 A prova objetiva é composta pelos seguintes conteúdos: Conhecimentos Específicos (20 questões), Conhecimentos Gerais (12 questões), sendo Conhecimentos do município, estado e Brasil: 4 questões – Interpretação de texto: 4 questões – Raciocínio Lógico: 4 questões
- 5.2.4 A prova objetiva para todos os cargos será realizada no dia 23 de agosto de 2009 (início: 9h término: 12h) e terá duração de 3h.
- 5.2.5 Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(o) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo candidato.
- 5.2.6 No preenchimento do cartão de respostas, será atribuída a nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova objetiva que:
- contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
  - contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
  - não estiver(em) assinalada(s) a(s) resposta(s);

- d) for(em) preenchida(s) fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 5.2.7 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão de respostas, específico, personalizado para cada candidato e, para tanto, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica preta ou azul.
- 5.2.8 Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova objetiva após 01h30min. (uma hora e meia) do início da mesma.
- 5.2.9 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.
- 5.2.10 O candidato, ao encerrar a prova objetiva, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas.
- 5.2.11 A Univali, visando preservar a veracidade e autenticidade do Concurso Público, poderá proceder, no momento da aplicação da prova objetiva a autenticação digital do candidato no cartão de resposta personalizado ou de outros documentos pertinentes.
- 5.2.12 Na hipótese do candidato não se submeter à autenticação digital do seu material de prova, deverá registrar sua assinatura em campo específico, por três vezes.
- 5.2.13 Para garantir a lisura e segurança na realização da prova, a Coordenação de Aplicação de Prova, fará uso de detectores de metal nos banheiros, nos corredores e/ou sala de prova, e identificação datiloscópica de candidatos por autoridade competente que, se necessário, fará vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 5.2.14 Durante a realização da prova objetiva é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou de qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do concurso.
- 5.2.15 Para entrada nos locais de prova, os candidatos poderão apresentar carteira e/ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto), cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselho de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRA, CREA, CRM, COREN etc.) e Carteira de Trabalho.
- 5.2.16 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início das mesmas. Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o início da mesma.
- 5.2.17 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova objetiva, nem a realização de prova fora do horário e local fixado para todos os candidatos.
- 5.2.18 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), tendo todas as questões o mesmo valor.

5.2.19 Serão considerados aprovados, na prova objetiva, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) classificando-se em ordem decrescente, segundo o resultado obtido.

## **6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 6.1 Após concluídas as etapas de seleção constante no item 5.1 deste Edital, será apurada a nota final, observado o seguinte parâmetro:
- a) a nota final será resultante da soma da nota da prova objetiva, obtida pelos candidatos aprovados, com média igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 6.1.1 Ocorrendo empate, terá preferência sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver a idade mais elevada;
  - b) obtiver maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;
  - c) obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos gerais.
- 6.2 A classificação final dos candidatos constará de Edital, em ordem decrescente de pontos, a ser divulgado no Jornal Oficial do Município, fixado no mural da Secretaria de Saúde e Prefeitura de Itajaí e nos sites [www.univali.br/concurso](http://www.univali.br/concurso) e [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br).
- 6.3 O candidato que tiver interesse poderá solicitar a Comissão do Concurso Público, documento contendo as notas e pontos do processo de seleção.

## **7 DAS EXIGÊNCIAS PARA A NOMEAÇÃO E POSSE**

- 7.1 Os candidatos aprovados serão nomeados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.
- 7.2 Para fins de nomeação serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:
- a) comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data de nomeação;
  - b) cópia do documento de identidade;
  - c) cópia do CPF;
  - d) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - e) cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);
  - f) cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
  - g) apresentar declaração de bens, conforme legislação vigente;
  - h) apresentar laudo médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo expedido pela junta médica oficial do município;
  - i) declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição;
  - j) certidão negativa de antecedentes criminais;
  - k) comprovante da escolaridade e da especialidade exigida para o cargo;



- l) comprovação de estar regularmente registrado no respectivo conselho profissional;
  - m) declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6.745/85 e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação do Estado e dos Municípios;
  - n) comprovante de residência;
  - o) fotografia 3 x 4;
  - p) Certidão de nascimento dos dependentes;
- 7.3. A aprovação e classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Servidores Públicos Civis da Prefeitura de Itajaí. A nomeação é de competência do Prefeito de Itajaí, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.
- 7.4. A posse deverá verificar-se no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da notificação convocando o servidor a assumir o cargo. O prazo poderá ser prorrogado por 30 (trinta) dias a requerimento do interessado.

## **8 DOS RECURSOS**

- 8.1 É admitido recurso quanto:
- a) ao indeferimento da inscrição;
  - b) a formulação das questões e respectivos quesitos;
  - c) a opção considerada como certa na Prova Objetiva;
  - d) a homologação dos resultados finais.
- 8.2 Os recursos relativos aos itens “8.1 b” e “8.1 c” deverão ser interpostos até 2 (dois) dias após a divulgação do gabarito preliminar das provas. O gabarito preliminar e as provas estarão disponíveis no dia seguinte da prova objetiva no site [www.univali.br/concurso](http://www.univali.br/concurso)
- 8.2.1** Os recursos relativos aos itens “8.1 a” e “8.1 d” deverão ser interpostos até 2 (dois) dias após a publicação do respectivo Edital.
- 8.3 Não serão admitidos pedidos de revisão do julgamento, da correção e da avaliação das provas.
- 8.4 Os recursos previstos no item 8.1 deverão ser realizados por sistema eletrônico de interposição de recursos, por meio do endereço eletrônico [www.univali.br/concurso](http://www.univali.br/concurso) - Edital do Concurso Público – Secretaria de Saúde – Prefeitura de Itajaí, seguindo as orientações da página.
- 8.5 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 8.6 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no endereço eletrônico [www.univali.br/concurso](http://www.univali.br/concurso) quando da divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.



## **9 DO FORO JUDICIAL**

- 9.1 O Foro para dirimir quaisquer questões relacionadas com o Concurso Público de que trata este Edital é o de Itajaí/SC.

## **10 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

- 10.1 Fica delegada competência à Universidade do Vale do Itajaí – Univali para:
- receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
  - preparação de atos de homologação das inscrições ou de seu indeferimento;
  - elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova objetiva;
  - emitir documentos necessários à comunicação com os candidatos;
  - manifestação preliminar sobre os recursos previstos no item 8.1 deste Edital, preparando –os para despacho de autoridade competente;
  - prestar informações sobre o concurso.

## **11 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1 A convocação para investidura no cargo será feita por meio de publicação no Jornal Oficial do Município, nos murais da Prefeitura de Itajaí e por carta registrada encaminhada por endereço fornecido pelo candidato.
- 11.2 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Prefeito.
- 11.3 O inteiro teor deste Edital e os decorrentes deste concurso serão publicados no Jornal Oficial do Município.
- 11.4 Não serão fornecidos exemplares dos cadernos de prova a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.
- 11.5 Será excluído do Concurso, o candidato que:
- tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
  - for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
  - for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
  - ausentar-se da sala de prova, em descumprimento aos itens 5.2.8 e 5.2.9 deste Edital;
  - recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos, conforme previsto no item 5.2.11.
- 11.6 Em caso de alteração do endereço constante da ficha de inscrição, o candidato deverá encaminhar essa informação por Aviso de Recebimento – AR, para a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Itajaí.



- 11.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.8 A estabilidade no serviço público ocorrerá após o cumprimento do estágio probatório.
- 11.9 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos conjuntamente, pela Comissão de Concurso Público, Secretaria de Saúde e pela Universidade do Vale do Itajaí – Univali.
- 11.10 O Cônjuge, companheiro(a) ou parente - consangüíneos (em linha reta ou colateral, até o quarto grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) – de qualquer candidato não poderá servir:
- a) na comissão de concurso, no grupo de funcionários ligados a organização do concurso, na comissão de aplicação das provas, enquanto durar o impedimento;
  - b) na banca elaboradora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;
  - c) como fiscal, na sala ou ala em que estiver realizando a prova.

Itajaí(SC), 08 de julho de 2009.

**Dalva Rhenius**  
**Secretária de Saúde**